



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

A aquisição de bandeiras oficiais, mosquetões e cordas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
Grupo único	1	Bandeira nacional, 192,86 cm x 135,00 cm (3 panos) tecido tergal verão (76% poliéster e 24% algodão). Corte a laser. Letras e estrelas em aplicação com bordado cheio de 3 a 5 mm de largura. Costuras duplas, linha 100% poliéster de 0,18 mm. Reforço de 3 a 6 cm de largura para sustentação do tergal ao longo da largura da bandeira, de acordo com o tamanho e na mesma cor das bandeiras. Tecido triplo reforçado de acordo com o anexo da lei 8.421/92, para uso externo.	8345	Unidade	5	R\$ 335,66	R\$ 1.678,33
	2	Bandeira do Mercosul, 192,86 cm x 135 cm (3 panos) tecido tergal verão (76% poliéster e 24% algodão). Corte a laser. Letras e estrelas em aplicação com bordado cheio de 3 a 5 mm de largura. Costuras duplas, linha 100% poliéster de	8345	Unidade	5	R\$ 355,66	R\$ 1.778,33



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	0,18 mm. Reforço de 3 a 6 cm de largura para sustentação do tergal ao longo da largura da bandeira, de acordo com o tamanho e na mesma cor das bandeiras. Alça de tecido triplo reforçado, costura reforçada nos cantos para fixação, para uso externo.					
3	Mosquetões para amarração da corda para hasteamento das bandeiras, capacidade para bandeira de até 1,80 x 2,60.	7810	Unidade	10	R\$ 27,5	R\$ 275,00
4	Corda (Adriça) Trançada de Fibras de Polipropileno 100% virgem ou 100% Poliamida (Nylon), com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira de três pano.	4240	Metros	150	R\$ 3,16	R\$ 475,00
Valor total do Grupo						R\$ 4.206,67

1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

Considerando a natureza da contratação, recomenda-se o agrupamento dos itens para fornecimento do mesmo fornecedor, em virtude da economia de escala, da redução dos custos de gestão de contratos, bem como das características técnicas do produto, nos termos do artigo inciso I do parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 14.133/2021.

1.3. Da natureza do objeto

Os bens são caracterizados como comuns cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

1.4. Da vigência

O prazo de vigência da nota de empenho é de 90 dias contados da sua emissão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares

O Estudo Técnico Preliminar (Documento SEI nº [2216968](#)) com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi aprovado pela Secretaria de Administração no Despacho SAD

2.2. Plano Contratações Anual - PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA, documento SEI [12279/2024](#).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução encontra-se descrita no item 1.1 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisito legal da contratação

A confecção das Bandeiras Nacionais obedecerá às regras estabelecidas pela Lei nº 5.700, de 01/09/1971, alterada pela Lei nº 8.421, de 11/05/1992, pela Lei nº 6.913 de 27 /05/81, pela NEB/T - Normas Técnicas do Exército Brasileiro, bem como as Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014.

4.2. Sustentabilidade

A empresa deverá observar, no que couber, as normas da Resolução CNJ nº 400/2021, o Plano de Logística Sustentável do CNJ, e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

4.3. Indicação de marcas e modelos

Não se aplica



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.4. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica

4.5. Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do local e do horário da execução dos serviços ou do fornecimento

Os bens poderão ser entregues no Edifício do Conselho Nacional de Justiça localizado no SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 BL F sala 006, CEP:70070-600, Brasília/DF.

Da dinâmica e Ordem de Execução

O fornecimento dos bens será solicitado por meio de emissão da nota de empenho.

5.2. Do prazo ou do cronograma de execução.

O prazo para fornecimento dos bens é de até 15 dias a contar da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

Da garantia técnica ou assistência técnica.

O prazo de garantia dos produtos e serviços será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da modalidade e do critério de julgamento



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Nos termos da decisão contida no Despacho DG 1614852, a aquisição deverá ser realizada por meio de dispensa, dispensado o procedimento de dispensa eletrônica.

6.2. Da Habilitação jurídica

- 6.2.1.** Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 6.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- 6.2.3.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2.4.** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;
- 6.2.5.** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.2.6.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 6.2.7.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.2.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

6.3. Qualificação econômico-financeira

- 6.3.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante;
- 6.3.2.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da participante, caso se trate de pessoa física;

6.4. Da exigência de amostra

Não se aplica.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6.5. Da exigência de vistoria

Não se aplica.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Do acompanhamento e da fiscalização

O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A empresa será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Durante a vigência do objeto é vedado à empresa contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CNJ ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão objeto

7.2. Dos critérios de medição e de pagamento

7.2.1. Do recebimento do objeto

Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;

b) definitivamente, até 5 dias a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.

O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo até 5 dias, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Nota de Empenho, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo Termo de Referência.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.2. Da forma de pagamento do objeto

O pagamento será realizado em parcela única por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.

A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento do objeto será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CNJ

a) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- b) Permitir o acesso dos representantes ou profissionais da fornecedora ao local da entrega do objeto, desde que devidamente identificados;
- c) receber os produtos e atestar que esses tenham sido entregues em conformidade com as especificações e prazos estabelecidos neste instrumento;
- d) Comunicar à empresa fornecedora todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- e) Recusar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem às especificações deste instrumento;
- f) Fiscalizar o fornecimento do objeto.
- g) Aplicar as sanções previstas neste instrumento, assegurando à fornecedora o contraditório e a ampla defesa;
- h) Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela fornecedora.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- a) Assinar o Termo de Responsabilidade com o Código de Conduta de Fornecedores de Bens e Serviços do CNJ, conforme Portaria n. 18/2020, constante do modelo - Anexo A, bem como o Termo de Confidencialidade - Anexo B, deste Termo de Referência.
- b) Dispor do material dentro do prazo estabelecido, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- c) Substituir o material entregue em desacordo com a proposta de preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (dois) dias, a contar da notificação;
- d) Providenciar a correção de material julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do CNJ, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, no prazo máximo de 5 (dois) dias, a contar da notificação.
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

f) Comunicar à Administração do CNJ, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrência que possam prejudicar o perfeito atendimento ao fornecimento do objeto.

g) Manter-se, durante a vigência da Nota de Empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta.

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 4.206,67 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais), conforme tabela do item 1.1.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça.

12. DAS SANÇÕES

Com fundamento na Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e nos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, no valor de:

b.1) 3% (três por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material, limitado a 5 (cinco) dias corridos;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior ao estabelecido na alínea “b.1”, com aceitação do objeto pela Administração;

b.3) no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação do objeto, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.5”;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b.4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação.

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

f) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à fornecedora, ou cobrado judicialmente.

g) Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

h) A sanção prevista na alínea "a" será aplicada exclusivamente às situações de inexecução parial, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

i) Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

j) Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em 10 (dez) dias.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Poderão participar dessa contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

14. DA PUBLICIDADE



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O extrato da nota de empenho dessa contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO “A” – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência da contratação e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis. _____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO "B" - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

_____ inscrita no CNPJ no _____, nesse ato representada por _____, inscrita (o) no CPF no _____, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a CONTRATADA a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas. CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos. CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ. CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes. CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira. CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A CONTRATADA e o CNJ. CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas. CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

serão válidas mediante autorização expressa da outra parte. CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, em papel timbrado da CONTRATADA, conforme modelo anexo. CLAUSÚLA DEZ – A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas. Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATADA _____

CONSELHO

NACIONAL DE JUSTIÇA.